

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037063-D**

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental  | Núm. do Processo         | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |                |
|--|--------------------------|---|----------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur                                   | 10030000237/18           | NUCLEO PASSOS                               |                |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |                          |   |                |
| Nome: MARILIA CARDOSO SANTOS DE MELO CARVALHO  | CPF/CNPJ: 261.032.088-40 |   |                |
| Endereço: ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 928 APT 131                                     | Bairro: JARDIM PAULISTA  |   |                |
| Município: SAO PAULO UF: SP  | CEP: 01.403-000          | Telefone:                                   |                |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                          |   |                |
| Nome: MARILIA CARDOSO SANTOS DE MELO CARVALHO  | CPF/CNPJ: 261.032.088-40 |   |                |
| Endereço: ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 928 APT 131                                     | Bairro: JARDIM PAULISTA  |   |                |
| Município: SAO PAULO UF: SP  | CEP: 01.403-000          | Telefone:                                   |                |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                          |   |                |
| Denominação: Terra de Santa Rita   | Área Total (ha):         | 47,2271                                     |                |
| Município/Distrito/UF: CASSIA-MG   | Área Total RL (ha):      | 0,0000                                      |                |
| Registro: 25824 2 1 CASSIA   | INCRA (CCIR):            |   |                |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 301.050 Y(7):7.723.820                                      | Datum: WGS-84            | Fuso: 23K                                   |                |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>   |                          |   |                |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha)   |                          | 11,6255                                     |                |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  |                          | 35,6016                                     |                |
| <b>Área Total (ha)</b>   |                          | <b>47,2271</b>                              |                |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                          |   |                |
| <b>Tipo de Intervenção</b>   | <b>Quantidade</b>        | <b>Unidade</b>                              |                |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                | 56,0000                  | un  |                |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                          |   |                |
| <b>Uso a ser dado à área</b>   | <b>Especificações</b>    | <b>Área (ha)</b>                            |                |
| Agricultura  |                          | 0,0010                                      |                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                          |   |                |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>  |                          | <b>Área (ha)</b>                            |                |
| Mata Atlântica   |                          | 0,0010                                      |                |
|  | <b>Total</b>             | <b>0,0010</b>                               |                |
| <b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>  |                          | <b>Área (ha)</b>                            |                |
| Outro  |                          | 0,0010                                      |                |
|  | <b>Total</b>             | <b>0,0010</b>                               |                |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                          |   |                |
| <b>Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>     | <b>Quantidade</b>                           | <b>Unidade</b> |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |                          | 37,65                                       | M3             |
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>                               |                          |   | <b>Unidade</b> |
| APP com cobertura vegetal nativa   |                          |   | 7,6103         |
| APP com uso antrópico consolidado  |                          | Agrossiivpastoril                           | 0,7881         |
|  |                          | Outros:                                     |                |
|  |                          | <b>Total</b>                                | <b>0,7881</b>  |





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**



Anderson Ramiro de Siqueira  
Supervisor Regional  
(assinatura, masp e carimbo)  
061.539-3  
Un. 01

PASSOS, 24/07/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 24/07/2019

Data de Validade: 24/07/2021

**Cadastro SINAFLOR:** Considerando instabilidade na ferramenta de GEO, fica o requerente ciente que a emissão do DAIA está condicionada a adequação do cadastro no sistema SINAFLOR, assim que comunicado pelo IEF. MEMO.GAB/IEF/SISEMA 337/18.

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental autoriza o corte de 56 árvores nativas isoladas em meio rural, delimitadas na planta topográfica anexa ao DAIA, visando a implantação de culturas anuais, na propriedade denominada Terras de Santa Maria, matrícula 25.824, localizada no município de Cássia/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

1 - São coordenadas UTM de referência das árvores requeridas e passíveis de intervenção ambiental: X=300.707 / Y=7.723.770, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;

2 - As árvores a serem suprimidas estão demarcadas na planta topográfica que acompanha o DAIA, numeradas de 01 a 56, sendo coordenadas UTM de referência: X=300.707 / Y=7.723.770, fuso 23k, DATUM WGS 84;

3 - Efetuar o isolamento por cerca de arame de 03 (três) fios e o plantio de 1.400 mudas nativas da região, nas áreas de APP desprovidas de vegetação localizadas no interior da propriedade (00,7781 hectares), mediante o integral cumprimento do Projeto de Compensação Ambiental. PRAZO: Outubro/2019 a Março/2020.

4 - Apresentar um Relatório Técnico e fotográfico, com ART, demonstrando o pleno desenvolvimento das mudas plantadas na APP e o estado de conservação das cercas. PRAZO: Março/2020; Março/2021; Março/2022; Março/2023; Março/2024;

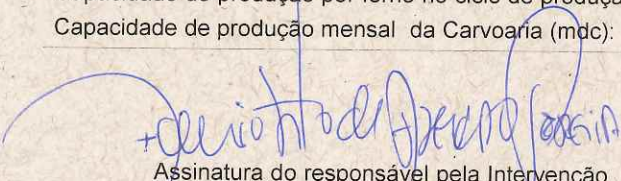
\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

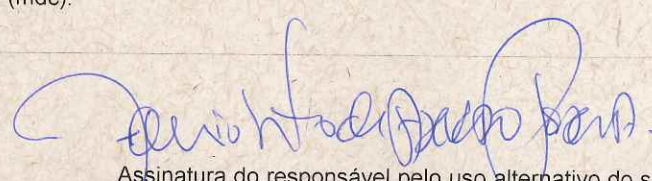
**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: \_\_\_\_\_ Diâmetro(m): \_\_\_\_\_ Altura(m): \_\_\_\_\_  
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): \_\_\_\_\_ (dias)  
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): \_\_\_\_\_  
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): \_\_\_\_\_



Assinatura do responsável pela Intervenção



Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**